

**DECRETO Nº 2800/2022**

Publicação Nº 4239718

DECRETO Nº 2.800, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.  
Dispõe sobre ponto facultativo dia 14 de novembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis de 03 de abril de 1990:  
DECRETA

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano (segunda-feira), considerando-se o Feriado Nacional da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro (terça-feira).

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de outubro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI  
Prefeito Municipal

GUSTAVO WISZNIEIWSKI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2022**

Publicação Nº 4238687

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 019/2022**

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 019/2022, para o ano de dois mil e vinte e dois, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, no âmbito da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio é responsável pela oferta de serviços de saúde 24 horas por dia, para toda a população do Município de Itaiópolis, usuários do Sistema de Saúde Pública;

Considerando que o Setor de Radiologia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio possui apenas 3 profissionais efetivos de 20 horas semanais;

Considerando que servidores do Setor de Radiologia da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio possuem licença prêmio e férias à gozar;

Considerando o auto de intimação Nº 22500061558/22 expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, onde exige atendimento no setor de Radiologia com cobertura 24 horas por dia;

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro de Reserva, para o cargo de Técnico em Radiologia, visando garantir contratações emergenciais.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada através de portaria nº 1141 de 16 de Setembro de 2022.
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de Cadastro de Reserva - CR, para futuras contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, em substituição de servidores efetivos que estiverem em afastamento temporário por motivo de férias, tratamento de saúde, licença prêmio ou outros, conforme necessidade;
- O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou realização de Concurso Público;
- O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação (da maior para menor nota);
- No caso de desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**3 – DOS CARGOS**

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	20 HS	Ensino Técnico na Área Completo ou Tecnólogo + Registro	Prova de Títulos + Experiência Profissional	R\$ 1.994,30

Além do Valor de salário base o candidato receberá também, mensalmente:

Auxílio Alimentação Lei 600/2014 R\$ 215,00

Adicional de Periculosidade 30% R\$ 598,29.

#### 4 – DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação (da maior para menor nota).

#### 5 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

#### 6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base no item 3).

#### 7 – DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições serão realizadas a partir das 00:00h do dia 10 de outubro de 2022 até às 24:00h do dia 13 de outubro de 2022, através do e-mail seletivo.rh.itaipolis@gmail.com

b) toda documentação original deverá ser trazida para conferência no ato do chamamento.

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhar a cópia por e-mail (ANEXO I)

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas "a", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

#### 8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

##### 8.1 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) possuir formação, certificação e/ou diploma conforme exigências do cargo pretendido;

f) possuir Registro no órgão de classe.

##### 8.2 Documentos que devem ser encaminhados no e-mail:

Documentos:
Carteira de Identidade
CPF
Certidão de Nascimento/Casamento
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso)
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
Título de eleitor
Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral)
Comprovações de escolaridade (diplomas e/ou certificados)
Currículo, com os comprovantes dos cursos e tempo de serviço (Opcional)
Registro no órgão de Classe, com Certidão Negativa de Débitos
Ficha de Inscrição (ANEXO I do presente Edital)

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

#### 9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal – Lei nº 52/1994, e o regime previdenciário é o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

#### 10 - DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os candidatos ao cargo que dispõe o presente edital deverão apresentar no ato da inscrição para comprovação de Títulos e Experiência Profissional os documentos a seguir relacionados:

A comprovação de título será feita através da apresentação de certificados e diplomas de conclusão de curso;

A comprovação da experiência profissional será feita através da apresentação de Atestado de tempo de serviço e/ou Declaração de trabalho, e/ou outro documento que comprove a atuação no setor público emitido em folha timbrada, devidamente carimbada e assinada pela

empresa/órgão; e ou Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);  
Qualquer outro documento ficará sob análise da comissão.

#### 11 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A prova de títulos e experiência profissional será de caráter classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e tempo de serviço, atribuída a pontuação como segue especificado:

Títulos e Outros	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área hospitalar	0,4 pontos por hora, considerando até 100 horas.	40,00
Cursos de aperfeiçoamento na área	0,2 pontos por hora, considerando até 100 horas.	20,00
Tempo de serviço	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente a função, 10 pontos à cada ano, por até 04 anos.	40,00
	TOTAL:	PONTOS

#### 12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida através da pontuação da Prova de Títulos.

#### 13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate na somatória dos pontos será considerado os seguintes critérios:

- 1- candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2- candidato com mais idade;
- 3- candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.

#### 14 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ao Técnico em Radiologia compete:

Operar Raio X, com vistas ao tratamento do paciente.

Desenvolver atividades de pré e pós-procedimentos.

Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio X, tomando as precauções que o mesmo requer.

Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município.

Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Saúde.

Colaborar quando indicado na Estratégia Saúde Família - ESF.

Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho.

Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.

Executar outras atividades correlatas.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo; Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;

É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;

A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado por igual período;

O candidato convocado para assumir a vaga terá o prazo de 24 horas para manifestar interesse na vaga, a partir do edital de convocação, e a contar da apresentação mais 24 horas para assumir;

Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;

A divulgação dos candidatos inscritos, bem como a lista de inscrições deferidas e indeferidas deverá se dar no dia 14 de outubro de 2022, através do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioptolis.sc.gov.br](http://www.itaioptolis.sc.gov.br);

A interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas será dia 17 de outubro de 2022, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, no e-mail [seletivo.rh.itaioptolis@gmail.com](mailto:seletivo.rh.itaioptolis@gmail.com);

O resultado da análise de currículo e a classificação provisória serão divulgados no dia 18 de outubro de 2022, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioptolis.sc.gov.br](http://www.itaioptolis.sc.gov.br);

A interposição de recursos referente a classificação provisória será no dia 19 de outubro de 2022, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; no e-mail [seletivo.rh.itaioptolis@gmail.com](mailto:seletivo.rh.itaioptolis@gmail.com);

A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 20 de outubro de 2022, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaioptolis.sc.gov.br](http://www.itaioptolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis,

da Secretaria Municipal de Saúde e no site [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de Outubro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal de Itaiópolis

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 019/2022

Formulário de inscrição nº: (OBS: deixar em branco, o número será colocado pela Comissão do Processo Seletivo)
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar cópias dos Documentos necessários para a inscrição s conforme inciso 8 (8.1 e 8.2) do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 019/2022.

Itaiópolis - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Publicação Nº 4238682

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários destinado a Formação de Cadastro de Reserva para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, na modalidade de estágio não obrigatório de Nível Superior, de acordo com as normas e condições do presente edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no reconhecimento a aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O estágio a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contrato com as demandas dentro da Administração Municipal, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

1.3 O processo seletivo e a formação do cadastro de reserva permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, Fundos e Fundações, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio futuros, para os seguintes níveis de ensino e cursos:

1.4.1 Acadêmicos de Ensino Superior dos cursos;

1.4.1.1 Administração (a partir do 4º período do curso);

1.4.1.2 Enfermagem (a partir do 2º período do curso);

1.4.1.3 Engenharia Ambiental (a partir do 2º período do curso);

1.4.1.4 Engenharia Agrônômica (a partir do 2º período do curso);

1.4.1.5 Engenharia Civil (a partir do 2º período do curso)

1.4.1.6 Direito (a partir do 4º período do curso);

1.4.1.7 Fisioterapia (a partir do 4º período do curso);

1.4.1.8 Pedagogia (a partir do 2º período do curso);

1.4.1.9 Psicologia (a partir do 2º período do curso).

1.4.1.10 Farmácia (a partir do 2º período)

1.4.1.11 Tecnólogo Sanitarista (a partir do 2º período);